

LEI MUNICIPAL N° 2596 DE 07/10/98
PROJETO DE LEI N° 2742
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONS-
TRUÇÃO A PESSOAS CARENTES QUE TIVERAM SEUS
IMÓVEIS DANIFICADOS POR CHUVA DE GRANIZO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para atendimento às despesas com o fornecimento de material de construção - telhas - a pessoas carentes, que tiveram suas residências atingidas por forte chuva de granizo ocorrida dia 03 do mês de outubro de 1998;

ART° 2° - Referida despesa se tornou necessária em decorrência do estado de emergência, pois, iniciado o período de chuvas, as casas destelhadas deveriam receber os reparos com a urgência necessária sob pena de maiores prejuízos;

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 07 de Outubro de 1998.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE